



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 79/2023

Título: PROJETO DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE ATLETAS NO ENSINO SUPEIOR - Do escolar ao Universitário - ESPORTE UNIFAP

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ074-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos "Desenvolver a prática de atividades esportivas de alto-rendimento(coletivas olímpicas e paralímpicas) a acadêmicos e a promoção dessas práticas a crianças e adolescentes da educação do Estado do Amapá, democratizando o acesso a diferentes modalidades esportivas, em especial, para adolescentes que visam dá continuidade a base esportiva dos jogos escolares que são desenvolvidas durante a fase escolar."

Trata-se de proposta apresentada por servidor vinculado a DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DESPL / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "Discentes de diferentes cursos de graduação e pós-graduação e servidores efetivos", e público-alvo externo "Colaboradores técnicos, ex-alunos formados, alunos de escolas públicas e privadas da educação básica do Estado", e está com período de execução de 01/08/2023 a 31/08/2024.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 25/08/2023 10:34)

KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182